

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 002/2023
EDITAL Nº 002/2023

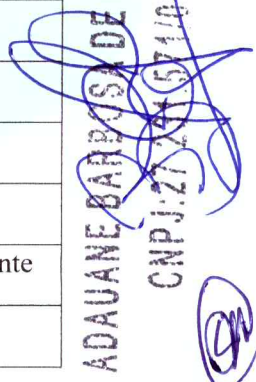
Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços e na melhor forma em direito admitida, as partes

I – CONTRATANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IBRAGAS, Associação Privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 07.868.290/0001-39, com sede na Avenida Pereira Barreto, nº 1395 – Sala nº 25, no Município de Santo André, Estado de São Paulo, CEP: 09190-610, para consecução das atividades pactuadas no Contrato de Gestão nº 320.543/2022, da unidade gerenciada **POSTO DE ATENDIMENTO MÉDICO BARRETO**, localizado na Rua Rogério de Andrade Santos, nº 200 – Parque Rodrigo Barreto, no Município de Arujá, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. Eduardo Sélvio Mendes Júnior, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 19.846.080-6 e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 212.783.478-01, e de outro lado

II – CONTRATADA: Abaixo qualificado e representada nos termos de seus documentos societários:

Razão Social: ADAUANE BARBOSA DE GODOI		
Nome Fantasia: CLEAN TEC		
CNPJ/MF: 27.231.571/0001-93		
Objeto Social/CNAE: 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
Endereço: Rua Professora Laurentina Correia Loureira Da Silva nº: 22 Bairro: Variante		
Cidade: Santa Isabel	Estado: São Paulo	CEP: 07.500-000
Inscrição Municipal: 27572002971		
Inscrição Estadual: 616.051.732.110		
E-mail: clean.tec@yahoo.com		Telefone: (11) 9802-3820
Sócio e/ou representante legal: Aduane Barbosa De Godoi		
RG nº 407938229 SSP/SP		CPF/MF nº 361.693.048-04
Endereço: Rua Professora Laurentina Correia Loureira Da Silva nº: 22 Bairro: Variante		
Cidade: Santa Isabel	Estado: São Paulo	CEP: 07500-000

ADAUANE BARBOSA DE GODOI - ME
CNPJ: 27.231.571/0001-93



(Contratante e Contratada doravante denominadas em conjunto como “Partes” e isoladamente como “Parte”);

CONSIDERANDO QUE:

No dia 01 de março de 2023, as partes pactuaram contrato de prestação de serviços de operacionalização e gestão da Central de Material Esterilizado – CME na unidade do Pronto Atendimento Médico Barreto, no termo de referência – Anexo I, o qual é parte integrante do contrato, junto ao Posto de Atendimento Barreto, com início no dia 01 de março de 2023 e término no dia 01 de março de 2024, nos termos do quadro de resumo.

No dia 01 de março de 2024, as partes em comum acordo, pactuaram o 1º aditivo contratual, para prorrogação do contrato de prestação de serviços na Unidade de pronto atendimento Médico Barreto, nos termos da cláusula 5ª do Contrato.

Considerando que o inciso I, do artigo 33 do Manual de procedimentos internos necessários para aquisição de bens, contratações de serviços de terceiros e obras para o desenvolvimento das atividades do Instituto Brasileiro de Gestão e Assistência à Saúde – IBRAGAS, permite a prorrogação dos contratos por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o Instituto Brasileiro de Gestão e Assistência à Saúde - IBRAGAS e às suas Unidades Filiais, limitada a 60 (sessenta) meses ou até 72 (setenta e dois) meses, em casos excepcionais, devidamente justificados.

As partes em comum acordo, pactuam a renovação do presente contrato, nos termos da cláusula 5ª do Contrato, mediante o ajuste de termo aditivo em respeito as determinações previstas na legislação vigente.

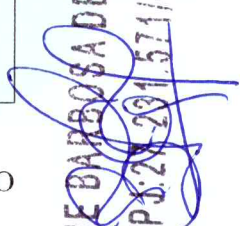
Assim, as partes resolvem ajustar o 2º ADITIVO do instrumento particular de prestação de serviços, sob as condições seguintes:

QUADRO DE RESUMO
Prazo de início do contrato: 01/03/2023
Prazo de término do contrato: 01/03/2024
Prazo de início e término (1ª Prorrogação): 01/03/2024 à 28/02/2025
Prazo de início e término (2ª prorrogação): 28/02/2025 à 28/02/2026

Permanecem todas as demais cláusulas inalteradas e ratificadas, portanto em plena vigência. O presente termo não implica em novação.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam

ADAUANE BARBOSA DE GODOI - ME
CNPJ: 21.571/0001-93





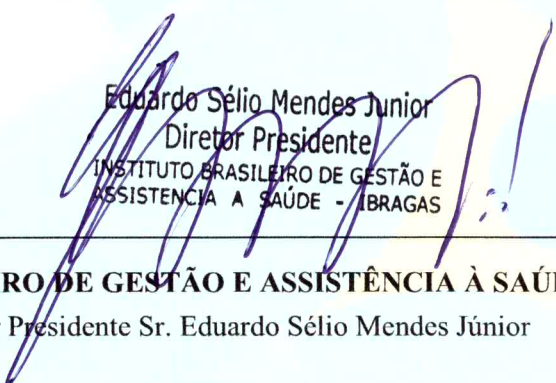
todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, que a tudo assistiram e do que dão fê.

As partes elegem desde já o Foro da Comarca de Arujá/SP, para dirimir quaisquer conflitos, bem como a solução de litígios oriundos do presente instrumento.

E assim, estando certos e ajustados, assinam o presente aditivo contratual, as partes CONTRATANTE e a CONTRATADA, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e presenciaram, para que se produza seus legais efeitos de Direito, conforme estabelecido no Novo Código Civil Brasileiro.

Arujá/SP, 28 de fevereiro de 2025.

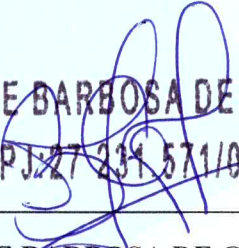
CONTRATANTE:


Eduardo Sélvio Mendes Junior
Diretor Presidente
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E
ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IBRAGAS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IBRAGAS

Diretor Presidente Sr. Eduardo Sélvio Mendes Júnior

CONTRATADA:


ADAUANE BARBOSA DE GODOI - ME
CNPJ: 27.231.571/0001-93

ADAUANE BARBOSA DE GODOI

Testemunhas:

1. 

Nome: Karoline Mexuero Imbion

RG: 49987862-0

CPF: 451233838-16

2. 

Nome: Beatriz Lima dos Santos

RG: 86194742518

CPF: